



Projeto de Lei nº 10/Beg/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG
Folha nº 213
SECRETARIA

LEI Nº 2.271, 23 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Centro Educacional Rosaura Generoso” o Prédio Público Municipal que servirá para as dependências da sede da creche municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 23 de Junho de 2015.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal

Paulo Fernando da Rocha
Vereador (Autor da Lei)